



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 050, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

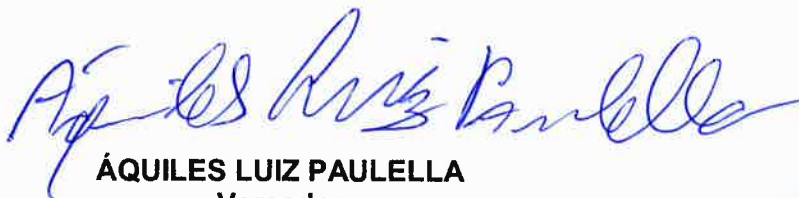
I – Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação do município, realize o cadastro social dos proprietários de imóveis localizados no Bairro Residencial Raphael Albuquerque e encaminhe a documentação ao Programa Cidade Legal.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela necessidade de regularização fundiária dos imóveis do referido bairro. Ressalta-se que o cadastro social dos proprietários é a última documentação pendente a ser enviada, sendo etapa fundamental para a conclusão do processo de emissão das escrituras.

A finalização desse procedimento garantirá segurança jurídica aos moradores, assegurando o direito à propriedade, além de possibilitar acesso a financiamentos, valorização dos imóveis e melhoria na qualidade de vida da população. Dessa forma, torna-se essencial a adoção das providências necessárias para a conclusão do processo junto ao Programa Cidade Legal.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 24 de março de 2026.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Tabapuã-SP, 12 de Maio de 2026

OÍFCIO ESPECIAL

Resposta a Indicação nº 050/2026

Em atendimento a Indicação nº 050/2026, informamos que o cadastro social não constitui a última documentação pendente de encaminhamento. Esclarece-se, inclusive, que referido documento somente foi solicitado ao Município pelo Programa Cidade Legal ao final do mês de março do corrente ano, considerando que toda a documentação relativa aos loteamentos de interesse social vinha sendo elaborada pelo Consórcio Diagonal.

Além do cadastro social, encontra-se em andamento a elaboração do estudo geológico-geotécnico, documento imprescindível para a regularização do referido loteamento.

No mais, esclarecemos que o cadastro social será realizado em breve, observadas as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Programa Cidade Legal.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito



Sabrina H. Reste
RG: 54.628.925-3

Sabrina Hernandez Reste
RG: 54.628.925-3

Aos Excelentíssimos Senhores
ÁQUILES LUIZ PAULELLA
DD. Vereadores da Câmara Municipal de Tabapuã - SP.